



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento nº 168/2015  
Processo Administrativo nº 1187/15

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 75/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO O ATENDIMENTO INTEGRAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MÚLTIPLA E SEUS FAMILIARES, VISANDO GARANTIR A SUA INCLUSÃO SOCIAL, PROFISSIONAL, MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde **Dr. Claudio Lucas Miranda**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU - APAE**, associação civil, filantrópica de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Dr. João Queiroz, 278 – Vila Sônia, inscrita no CNPJ sob nº. 43.615.129/0001-17, neste ato, representada por seu Presidente **PAULO ROBERTO JESUÍNO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 7.983.814-5 e inscrito no CPF sob nº. 793.594.938-72, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 1187/2015**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a ser pago em parcela única.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

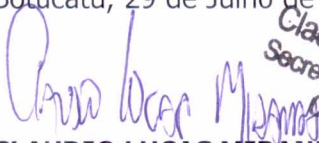
Termo de Aditamento nº 168/2015  
Processo Administrativo nº 1187/15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de Julho de 2015.

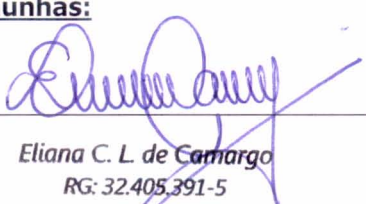
  
**CLAUDIO LUCAS MIRANDA**  
Secretário Municipal Saúde  
CRM - 124.448

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**PAULO ROBERTO JESUÍNO**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU - APAE**  
**PRESIDENTE**

**Testemunhas:**

1ª

  
**Eliana C. L. de Camargo**  
RG: 32.405.391-5  
CPF: 219.440.458-99

2ª

  
**Evelyne M. Atayde Leitão**  
Assessor de Gabinete II  
45.747.343-5  
372.615.188-59